PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º ...010/2000, DE 17 DE MARÇO DE 2000"

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcelamento de débito junto ao INSS, no valor de R$ 49.530,27 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), referente a encargos sociais do Conjunto Habitacional "Neomar Rogério Mück", em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ Único – Com relação à eventual necessidade de aplicação de juros, correção monetária ou multa, deverão ser aplicados índices e percentuais previstos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

ART. 2.º - Para pagamento das prestações mensais e das contribuições correntes posteriores ao pedido de parcelamento com atraso superior a 60 (sessenta) dias, serão retidos valores das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e repassados ao INSS.

ART. 3.º - O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento das contribuições correntes, e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de março de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 21 / 03 / 2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

...ETO CO... ...ERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA.
...ENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
...NO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
...AMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO.
23 / 03 / 2000
...SIDENTE DA CÂMARA